



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11/2/99	
D.O.U. 17/2/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM. 202	11/2/99
D.O.U. 17/2/99	Seção 1 P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

73/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Educacional do Espírito Santo/Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha – Vila Velha		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Educação Física, Licenciatura Plena		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23000.000935/98-04		
PARECER Nº: CES 73/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 28-01-99

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Sociedade Educacional do Espírito Santo solicita autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

O projeto foi examinado pela Comissão de Especialistas, que aprovou após a satisfação de algumas exigências e reformulação da proposta, com exclusão do bacharelado e manutenção da licenciatura. A Comissão Verificadora constatou o cumprimento das exigências e a existência de condições favoráveis ao funcionamento do curso, o qual recebeu conceito A.

O exame do processo confirma a conclusão positiva do relatório apresentado pela SESu/MEC e, nestas condições voto pela autorização de funcionamento do curso de Educação Física, com 80 (oitenta) vagas semestrais, em 2 (duas) turmas, sendo uma no diurno e outra no noturno, no total de 160 (cento e sessenta) vagas anuais.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1999.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1999.

Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 647 /98

Processo nº : 23000.000935/98-04
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO
CGC nº : 27.067.651/0001-55
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Educação Física, Licenciatura Plena, a ser ministrado pelo Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional do Espírito Santo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, com 160 vagas totais anuais.

Em cumprimento do Artigo 4º da Portaria Ministerial nº 641/97, a SESu/MEC submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação COTEC/SESu nº 259/98 sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo, por atender, até aquele momento, as exigências preliminares, constantes da citada Portaria.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física que, pelo Parecer Técnico DEPES/SESu nº 1.048/98, determinou Diligência para esclarecimento dos itens: diferenciação clara entre o bacharelado e a licenciatura, definição das áreas de formação e aprofundamento e explicitação dos eixos norteadores do curso.

Esta Secretaria, pelo Ofício DEPES/SESu/MEC nº 4.915/98, solicitou providências à Instituição, quanto à Diligência determinada. A Sociedade Educacional do Espírito Santo, em documentação encaminhada à SESu/MEC, forneceu subsídios para nova análise a ser realizada pela CEE de Educação Física, que se manifestou favorável à continuidade da tramitação do processo, Parecer DEPES/SESu/MEC nº 1.254/98. A Comissão sugeriu o número de 80 vagas anuais, face à opção da Instituição pela licenciatura plena, e recomendou a observância da

existência de projetos de aquisição da bibliografia mencionada no projeto do curso, bem como de periódicos.

Em 26 de agosto de 1998, o Presidente da Sociedade Educacional do Espírito Santo assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1.575 de 1º de outubro de 1998, constituída pelos professores Helder Guerra de Resende da Universidade Gama Filho, Suraya Cristina Darido da Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Dione Sarmiento Noronha, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Espírito Santo.

Os trabalhos de verificação foram concluídos no dia 09 de outubro de 1998 e a Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena, com 160 vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que, conforme a reformulação da proposta pela Instituição, o curso será oferecido em regime seriado semestral, com a possibilidade máxima de 80 alunos por semestre. Considerou que o corpo docente é qualificado, com boa formação acadêmica. Constatou a existência de planos de qualificação e de remuneração dos docentes e de manifestação favorável ao incentivo da produção científica. Ressaltou que a Instituição dispõe de excelentes instalações para ensino e pesquisa e que existem planos de expansão da biblioteca, havendo recursos disponíveis para tal fim. A Comissão Verificadora atribuiu ao curso de Educação Física o conceito global A.

Em razão de divergência havida quanto ao nome da mantida, que no relatório da Comissão Verificadora figura como Centro Superior de Vila Velha, esta Secretaria solicitou esclarecimentos à Sociedade Educacional do Espírito Santo que, em expediente datado de 18 de novembro de 1998, confirmou que o nome correto é *Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha*.

Esta SESu/MEC recomenda que à Sociedade Educacional do Espírito Santo proceda a adequação da denominação de sua mantida ao estabelecido no Decreto 2306/97.

45
24

Esta Secretaria recomenda a autorização de 80 vagas totais anuais para o curso, tendo em vista que a modalidade bacharelado foi excluída da proposta.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.


III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha, mantido pela Sociedade Educacional do Espírito Santo, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com 80 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno. Recomenda-se a adequação da denominação da mantida ao estabelecido na legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 25 de novembro de 1998.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000935/98-04

Instituição: Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Educação Física, Licenciatura Plena	Sociedade Educativa do Espírito Santo	160	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	2.880h/a	04 anos	07 anos

*Integralização Curricular.

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Liturgia e Antropologia do Culto (pós-graduado em Filosofia Política), Ciências Sociais, Psicologia da Educação, Ciências Fisiológicas	04
Mestres	Educação Física e Cultura, Educação (3), Microbiologia Agrícola, Morfologia	06
TOTAL		10
<p>Regime de trabalho: A Comissão Verificadora informou que ainda não há definição do regime de trabalho a ser adotado, embora haja indicação de que alguns professores serão contratados em regime de 40 horas semanais. Esclareceu, também, que existe compatibilidade entre qualificação docente/ disciplina, atribuindo ao item o conceito A.</p>		

2/17

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Segundo a Comissão Verificadora, a IES dispõe de excelentes instalações para ensino e pesquisa. A Comissão informou que há um plano de expansão das instalações físicas, objetivando adequar a sua infra-estrutura à nova realidade que virá com a implantação dos cursos de graduação já aprovados.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora informou que a Instituição está muito bem servida em termos de laboratórios temáticos e de informática. Existe um plano orçamentário para montagem de laboratórios de fisiologia do exercício, medidas e avaliação e de anatomia. Existe uma área de 150.000 m², onde está sendo construída uma espécie de vila olímpica, conclusão prevista para 2 anos, com pista de atletismo, quadras abertas, parque aquático e salas especiais.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A IES informou que a biblioteca ocupa uma área física de 311,80 m², com salas para leituras individuais e para trabalhos em grupo, videoteca e acervo audiovisual. O acervo conta com um total de 26.485 livros e será atualizado por indicação dos professores, ou por solicitação de dirigentes e alunos da Faculdade. Para o curso de Educação Física está prevista a assinatura de dez periódicos da área e para as outras áreas está prevista a inclusão, no acervo, de anais e coletâneas de eventos científicos. A Comissão Verificadora sugeriu que a IES incorpore a assinatura de periódicos especializados e alguns títulos que estão relacionados no relatório, no item biblioteca.

17

98
34**QUADRO DE PROFESSORES DO 1º ANO**

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Bases Biológicas das Atividades Corporais	Adriana Márcia N. Korres	Mestrado
Anatomia	Cláudio Piras	Doutorado
Higiene e Socorros Urgentes	Gláucia Rodrigues de Abreu	Doutorado
Metodologia dos Esportes Coletivos I	José Francisco Chicon	Mestrado
Bases Filosóficas das Atividades Corporais	Aloizio Krolhing	Doutorado
Bases Sociológicas das Atividades Corporais	Dilvo Peruzzo	Doutorado
Metodologia e técnica da Pesquisa	Vera Lúcia Deps	Doutorado
Introdução à Educação Física	Marcello Nunes	Mestrado
Psicomotricidade	Dirce Maria C. da Silva	Mestrado
Metodologia da Dança e Expressão Corporal	Marcia Maria Rodrigues	Mestrado

4.4.1 Currículo Semestral do Curso

1º Semestre	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Bases Filosóficas das Atividades Corporais	72h/a
Bases Sociológicas das Atividades Corporais	72h/a
Introdução à Educação Física	72h/a
Metodologia da Dança e Expressão Corporal	72h/a
Metodologia e Técnica da Pesquisa	72h/a
Carga Horária Total	360h/a
2º Semestre	
Bases Biológicas das Atividades Corporais	72h/a
Anatomia	72h/a
Higiene e Socorros Urgentes	72h/a
Metodologia dos Esportes Coletivos I	72h/a
Psicomotricidade	72h/a
Carga Horária Total	360h/a
3º Semestre	
Bases Fisiológicas das Atividades Corporais	72h/a
Metodologia dos Esportes Coletivos II	72h/a
História da Educação Física	72h/a
Eletiva	72h/a
Eletiva	72h/a
Carga Horária Total	360h/a
4º Semestre	
Pensamento Pedagógico da Educação Física	72h/a
Teoria e Prática do Lazer I	72h/a
Políticas Públicas em Educação Física, Esportes e Lazer	72h/a
Medidas e Avaliação	72h/a
Eletiva	72h/a
Carga Horária Total	360h/a

50
78

5º Semestre	
Psicologia Aplicada à Educação Física, Esporte e Lazer	72h/a
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	72h/a
Didática da Educação Física	72h/a
Teoria e Prática do Lazer II	72h/a
Eletiva	72h/a
Carga Horária	360h/a
6º Semestre	
Educação Física Adaptada	72h/a
Metodologia dos Esportes Individuais	72h/a
Bases do Condicionamento Físico	72h/a
Estágio I	108h/a
Eletiva	72h/a
Carga Horária Total	396h/a
7º Semestre	
Bases do Treinamento Desportivo	72h/a
Estrutura do Ensino Fundamental e Médio	72h/a
Seminário de TCC I	72h/a
Estágio II	108h/a
Eletiva	72h/a
Carga Horária Total	396h/a
8º Semestre	
Estágio III	108h/a
Seminário TCC II	36h/a
Eletiva	72h/a
Eletiva	72h/a
Carga Horária Total	288h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2880H/A